

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SANTOS**  
**ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS 2018 – CRONOGRAMA**

**ATRIBUIÇÃO FASE DIRETORIA DE ENSINO:**

**EE PRIMO FERREIRA – Rua Dom Pedro I, 58 – Vila Belmiro – Santos/SP**

<b>ETAPA I</b>				
<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>Horário</b>	<b>FASE</b>	
22/01/2018	UNIDADE ESCOLAR	Manhã	FASE 1	-Titulares de cargo a) Constituição de Jornada b) Ampliação de Jornada c) Carga Suplementar 1- Classificados na UE - disciplina específica - disciplina não específica - demais disciplinas da licenciatura do cargo 1.1 Removidos ex-offício com opção de retorno
23/01/2018	DIRETORIA DE ENSINO EE PRIMO FERREIRA	Tarde 14h	FASE 2	a) Constituição de jornada, na seguinte ordem: a.1 – aos docentes não atendidos totalmente, na Fase 1; a.2 – aos adidos em caráter obrigatório; b) Composição de Jornada, na seguinte ordem: b.1 – aos parcialmente atendidos na constituição; b.2 – aos adidos, em caráter obrigatório; c) Carga Suplementar de Trabalho Docente, aos titulares de cargo não atendidos na Unidade Escolar
24/01/2018	DIRETORIA DE ENSINO EE PRIMO FERREIRA	Tarde 14h	FASE 3	1- Diretoria de Ensino, para afastamento nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444/1985, aos titulares de cargo, devendo os docentes apresentarem sua classificação final, disponível no GDAE, para comprovação de suas habilitações/qualificações. Caso a classificação do docente não esteja contemplada com as disciplinas de sua habilitação, o mesmo não poderá ser atendido. Parágrafo único: As Diretorias de Ensino deverão comunicar à Diretoria de Ensino/Unidade Escolar de classificação do docente, que o mesmo foi atendido na atribuição para afastamento nos termos do artigo 22 da L.C 444/85, devendo as respectivas aulas liberadas serem atribuídas nas demais fases, à título de substituição. 2- Diretoria de Ensino, para recondução com a atribuição de carga horária de Salas e Ambientes de Leitura, CEL e CEEJA, aos docentes ocupantes de função-atividade, que tenham atuado, em 2017, no Projeto/Modalidade condicionada à obtenção, pelo docente, de resultados satisfatórios de seu desempenho profissional, para continuidade em 2018. 3- A atribuição de classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, aulas dos anos finais do Ensino Fundamental e Médio e Educação Especial – APE com Classes de Educação Especial Exclusiva, aulas de Sala de Recurso/Itinerância, a docentes não efetivos do quadro permanente e com Contrato Ativo 2015/2016 e 2017, obedecerá ao seguinte cronograma: I – Etapa I – docentes habilitados de que tratam o § 1º do artigo 8º e o artigo 9º da Resolução SE 72, de 22-12-2016, alterada pela Resolução SE 65, de 11-12-17

25/01/2018	UNIDADE ESCOLAR	Manhã	FASE 4	Unidade Escolar – de carga horária aos docentes ocupantes de função-atividade, na seguinte conformidade: 1. declarados estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988; 2. celetistas; 3. ocupantes de função-atividade;
<b>DEVIDO AO FERIADO MUNICIPAL DO DIA 26/01/2018 NA CIDADE DE SANTOS – SEDE DA DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS, A DATA DE 25/01/2018, PERÍODO MANHÃ, ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR PARA DOCENTES OCUPANTES DE FUNÇÃO-ATIVIDADE (CATEGORIA F)</b>				
29/01/2018	DIRETORIA DE ENSINO EE PRIMO FERREIRA	Manhã 9h	FASE 5	Diretoria de Ensino – de carga horária aos docentes ocupantes de função-atividade, na seguinte conformidade: 1. declarados estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988; 2. celetistas; 3. ocupantes de função-atividade
30/01/2017	DIRETORIA DE ENSINO EE PRIMO FERREIRA	Manhã 9h	FASE 5	Diretoria de Ensino – de carga horária, na seguinte ordem de prioridade: aos docentes com contratos vigentes 2015/2016/2017
30/01/2017	DIRETORIA DE ENSINO EE PRIMO FERREIRA	Tarde	FASE 6	Candidatos à contratação, respeitado os quantitativos previamente autorizados pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, nos termos do Decreto 63.037, de 11-12-2017 – Conforme a disponibilidade de Contratos autorizados pela Secretaria de Estado da Educação. – SEE.  II – Etapa II – docentes e candidatos qualificados, de que tratam os §§ 6º e 7º do artigo 8º e do artigo 9º da Resolução SE 72, de 22-12-2016, alterada pela Resolução SE 65, de 11-12-2017
<b>ETAPA II</b>				
31/01/2018	UNIDADE ESCOLAR	Manhã 9h	FASE 1	Unidade Escolar – de carga horária aos docentes na seguinte ordem: 1. Efetivos; 2. Declarados estáveis pela Constituição Federal de 1988; 3. Celetistas; 4. Ocupantes de Função-Atividade; 5. Docentes Contratados – categoria “O” já atendidos na Etapa I, com aulas atribuídas na respectiva unidade escolar;

31/01/2018	DIRETORIA DE ENSINO EE PRIMO FERREIRA	Tarde 14h	FASE 2	Diretoria de Ensino – todos os docentes de que trata o inciso anterior, não atendidos totalmente nas unidades escolares, observada a mesma ordem, e aos candidatos à contratação, respeitado os quantitativos previamente autorizados pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, nos termos do Decreto 63.037, de 11-12-2017 III – Dos Programas e Projetos da Pasta: dia 31-01-2018 – Tarde – Diretoria de Ensino – a docentes que atuarão em 2018, devidamente selecionados, observada a legislação específica.
------------	------------------------------------------	--------------	--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Atenção:**

1-A publicação da classificação final dos docentes estará disponível em 16/01/2018 no endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/>

2- Todos os docentes deverão comparecer munidos do comprovante de inscrição.

3- O docente que se encontrar na condição de aluno e que venha participar do processo de atribuição de classe/aulas deverá comprovar, no momento da atribuição, sua matrícula (Declaração atualizada da Faculdade) e a frequência no respectivo curso no vigente de 2018.

4- Professores habilitados em Educação Física devem comparecer à sessão de atribuição com comprovante de inscrição CREF ou Guia de Recolhimento junto com Protocolo de inscrição.

5-Todos os Diretores devem comparecer munidos de modelo CGRH (docentes) com os apontamentos efetivados pela Unidade Escolar. O modelo CGRH deverá ser entregue à Comissão de Atribuição de Classes e Aulas antes do início dos períodos da atribuição:

Manhã: 8h30

Tarde: 13h30

**4- CADASTRAMENTO EM OUTRA D.E.**

No endereço eletrônico: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/>

Data de atribuição: a ser definida, conforme disponibilidade de classes e aulas.

**Poderão se cadastrar:**

1- Docentes titulares de cargo, para carga suplementar.

2- Demais docentes inscritos no Processo Inicial.

**Obs.:** O candidato poderá se cadastrar em mais de uma Diretoria de Ensino.